



EDITAL N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM FITOTECNIA COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 EM VAGAS VINCULADAS AO Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na ata de reunião de Colegiado Executivo realizada no dia 07 de dezembro de dois mil e vinte, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado em Fitotecnia no primeiro semestre do ano acadêmico de 2021, com vaga específica vinculada ao Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O Programa MAI/DAI - CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e Pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Têm ainda, como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Mestre** ou **Doutor em Fitotecnia**.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação e de mestrado na área de ciências agrárias ou em áreas afins. Para este edital, é vedada a participação de candidatos com vínculo empregatício, parcial ou integral, devido às especificidades do Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

3. VAGAS

- a. Serão oferecidas **duas (02) vagas** para o curso de Mestrado.
- b. As vagas são para atuação em projeto específico relacionados às linhas de pesquisa: **Manejo Integrado de Plantas Daninhas em Restauração Florestal e Tecnologia de aplicação de herbicidas (01 vaga)** - orientador acadêmico professor Aroldo F. L. Machado e **Manejo Integrado de Plantas Daninhas e Fisiologia e Metabolismo dos Herbicidas nas Plantas (1 vaga)** - orientador acadêmico professora Camila Ferreira de

Pinho, em parceria com Empresas Parceiras. Os orientadores possuem projeto aprovado junto ao Edital CNPq Nº 12/2020 - Além do orientador acadêmico do PPGF, o discente contará com um supervisor junto à Empresa Parceira conforme previsto no Edital do CNPq citado.

- c. As vagas dispostas neste Edital estão vinculadas ao Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, havendo disponibilidade de Bolsas de Estudos, **com duração de 24 meses**, sendo a sua distribuição privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios dispostos no Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.
- d. A concessão da bolsa e matrícula dependerá de comprovação do atendimento aos critérios do Edital CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O período da bolsa é apenas conforme especificado no item anterior, sem possibilidade de prorrogação.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA no período de **31 de janeiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023** (cronograma completo no **ANEXO I**) através do preenchimento do formulário de inscrição *online*, exclusivamente via **SIGAA**, disponível em: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. Este formulário somente estará disponível durante o período de inscrição.
- 4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *online* até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia **22 de fevereiro de 2023**. Link para inclusão dos documentos: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou enviadas por outra via que não seja a indicada neste edital.
- 4.4. O PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.
- 4.6. A relação das inscrições deferidas será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) no dia **23 de fevereiro de 2023** (conforme cronograma no **ANEXO I**).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo **SIGAA** (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

5.2. Uma cópia do Diploma do Curso de Graduação¹.

¹Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

5.3. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.4. Uma cópia da Carteira de Identidade e do CPF. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

5.5. Uma cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

5.6. Curriculum vitae, Barema devidamente preenchido e respectivos **documentos comprobatórios**. O candidato poderá usar o *Curriculum Lattes* do CNPq ou o modelo próprio seguindo os itens constantes no Barema (ver **Anexo III**).

OBS₁: Os documentos referentes ao item 5.6 deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em um só arquivo, via SIGAA, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

- 1) **Curriculum vitae**
- 2) **Barema** devidamente preenchido e anexado ao final do *Curriculum Vitae*.
- 3) **Cópia de todos os documentos comprobatórios** dos itens mencionados no *Curriculum Vitae*, anexados logo após a tabela do Barema.

OBS₂: Caso o candidato tenha dificuldades em anexar no SIGAA todos os documentos exigidos no item 5.6 compilados em um só arquivo, poderá submeter apenas o **Curriculum vitae e Barema** devidamente preenchido via SIGAA e, enviar todos os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* por e-mail (cpgfitotecnia@gmail.com), **em arquivo único**. Somente será aceito arquivo enviado até as 23h59 min do dia **22 de fevereiro de 2023** e somente será considerado um arquivo ou anexo.

Atenção:

- a) Os documentos, especificados acima (5.2 a 5.7) deverão ser digitalizados, em formato PDF, e anexados em um só arquivo, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.
- b) Como o sistema (SIGAA) aceita somente UM ARQUIVO POR ITEM, caso o candidato necessite anexar mais de um arquivo em cada um destes itens, deverá gerar um arquivo único em formato PDF para posteriormente anexar ao sistema.
- c) No ato da matrícula, os candidatos aprovados e selecionados deverão encaminhar as cópias dos documentos relacionados nos itens (5.2 a 5.7), para o e-mail da Secretaria do Programa.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem **toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas**

neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do processo seletivo detalhado no **ANEXO I**.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão composta pelos professores:

Aroldo Lopes Machado
Camila Ferreira de Pinho
Margarida Goréte Ferreira do Carmo
Pedro Corrêa Damasceno Junior

A seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória.

7.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá na análise do *Curriculum vitae* e dos **históricos escolares** da graduação e do mestrado.

7.1.1. *Curriculum vitae*:

O candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum vitae* (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das áreas de conhecimento deste Edital. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (**ANEXO III**). A nota do CV terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório**.

Orientações:

- a) Os candidatos devem apresentar o *Curriculum vitae* e o Barema devidamente preenchidos (Barema conforme modelo no **ANEXO III**).
- b) **OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA (ANEXO III)** deste Edital, sob pena de não serem pontuados.
- c) Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- d) Artigos "aceitos" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
- e) Não será aceito como comprovação apenas a identificação de número de registro (DOI) do artigo científico, o artigo deve ser enviado na íntegra ou a primeira página com a identificação do periódico, autores, título e resumo ou abstract.

7.1.2. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado:

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação e do índice de aproveitamento no mestrado.

7.1.3. Nota da Primeira Fase (NPF):

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

$$\text{NPF} = (\text{CV} \cdot 0,6) + (\text{HE} \cdot 0,4), \text{ onde:}$$

NPF = Nota da Primeira Fase;

CV = Nota do *Curriculum vitae*;

HE = Nota (média) dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado;

7.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá de uma Prova Oral sobre a temática da vaga conforme item 3.b. **Os temas específicos da Prova Oral e a referência bibliográfica para orientar o estudo dos candidatos encontram-se no ANEXO II.**

A nota atribuída à Prova Oral (PO) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- a) A Prova Oral terá duração máxima de 45 minutos.
- c) A Prova Oral será gravada para fins de conferência.
- d) A ordem de seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- e) O candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.

Ao se inscreverem no edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas provas, sendo que este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A Prova Oral será realizada de forma remota por **webconferência** (*on-line*), em **01 de março (ANEXO I), a partir das 10h**, respeitando a ordem alfabética dos candidatos. As orientações para realização da Prova Oral *on-line* serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovadas para esta segunda fase. O PPGF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua participação.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a avaliação oral serão **ELIMINADOS** do processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até cinco (05) minutos, por questões de conexão na plataforma.

7.2.1. Nota da Segunda Fase (NSF):

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída à **Prova Oral**. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

$$\text{NSF} = \text{Nota relativa à Prova Oral (PO)}$$

7.3. NOTA FINAL

A nota final no Processo Seletivo (NF) será definida a partir da seguinte expressão matemática:

$$\text{NF} = (\text{NPF} \cdot 0,4) + (\text{NSF} \cdot 0,6), \text{ onde:}$$

NPF = Nota na Primeira Fase; NSF = Nota na Segunda Fase

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória, será divulgada pela Secretaria do PPG na página do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>) conforme data prevista no **Anexo I** desse edital.

8.2. Em caso de empate dos candidatos será utilizado os seguintes critérios para desempate:

- A) candidato com maior nota no histórico escolar;
- B) candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*;
- C) candidato com maior idade.

9. RECURSOS

Eventual interposição de recurso deverá ser realizada via SIGAA, conforme o cronograma do presente Edital (ANEXO I).

10. ENTREVISTA

Os candidatos selecionados serão convocados para uma entrevista, a ser agendada para a mesma semana da matrícula, quando deverão confirmar o interesse em se matricular no PPGF e o atendimento pleno aos itens do edital referentes à concessão das bolsas.

A data e modalidade da entrevista seguirá o calendário constante no **Anexo I** e será oportunamente confirmada e avisada aos candidatos.

O não comparecimento do candidato à entrevista implica em sua eliminação do processo seletivo.

11. MATRÍCULA

11.1. A admissão do selecionado no curso de Mestrado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGF.

11.2. Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e ou outro curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior. A identificação de não atendimento ao especificado nesse item, em qualquer momento, levará ao cancelamento da bolsa e poderá resultar em encerramento da matrícula no curso.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (<http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgf/>).

11.3. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado (para candidatos ao Doutorado).

11.4. No ato da matrícula, ou tão logo sejam retomadas as atividades presenciais, deverão ser entregues na secretaria do PPGF, cópias impressas de todos os documentos do candidato (item 5).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com todos os termos do mesmo.
- b. Os discentes de projetos vinculados ao Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, deverão cumprir além das demandas regulares do curso de pós-graduação conforme Regimento do PPGF, as especificidades do Edital do CNPq. Os discentes serão anualmente acompanhados e avaliados conforme critérios estabelecidos pelo Projeto MAI/DAI UFRRJ.
- c. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido para a dissertação, deve obrigatoriamente atender as metas propostas no projeto aprovado pelo docente orientador no Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, e não será possível a alteração de projeto ou orientador ao longo do seu desenvolvimento, sob pena de perda da bolsa e desligamento do curso.
- d. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF;

13. ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com
<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/>

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM FITOTECNIA COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 EM VAGAS VINCULADAS AO Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI¹

Atividades	Datas
Divulgação do Edital	30 de janeiro de 2022
Inscrições <i>on-line</i>	31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições e divulgação	23 de fevereiro de 2023
Solicitação de recursos	24 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado recursos	27 de fevereiro de 2023
PRIMEIRA FASE – Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico	27 e 28 de fevereiro de 2023
SEGUNDA FASE – Prova Oral ¹	01 de março de 2023
Divulgação da primeira e segunda fase	02 de março de 2023
Solicitação de recursos	03 de março de 2023
Homologação e divulgação do RESULTADO FINAL	06 de março de 2023
Entrevista e Matrícula (Previsão)	Março – Abril de 2023 ²

¹A critério do Colegiado Executivo do Programa poderá haver alteração neste calendário.

² De acordo com as especificidades e disponibilidades do Edital CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

ANEXO II

TEMAS PARA ESTUDO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA ORAL

TEMAS:

1. Biologia e ecofisiologia de plantas daninhas.
2. Interferência de plantas daninhas nos sistemas de produção.
3. Métodos de controle de plantas daninhas.
4. Mecanismos de ação de herbicidas.
5. Absorção, translocação e metabolismo de herbicidas nas plantas.
6. Resistência de plantas daninhas a herbicidas.
7. Comportamento de herbicidas no ambiente.
8. Tecnologia de aplicação de herbicidas.
9. Manejo de plantas daninhas em restauração florestal e florestas plantadas

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- CHRISTOFFOLETI, P.J.; NICOLAI, M. (Org) **Aspectos de resistência de plantas daninhas a herbicidas**. 4ª Edição, Piracicaba, SP: Associação Brasileira de Ação à resistência de plantas daninhas aos herbicidas (HRAC-BR), 2016. 252p.
- KISSMANN, K.G. **Plantas Infestantes e Nocivas**. Tomo I. BASF, 1997. 823p.
- KISSMANN, K.G.; GROTH, D. **Plantas Infestantes e Nocivas**. Tomo II. BASF, 1999. 726p.
- KISSMANN, K.G.; GROTH, D. **Plantas Infestantes e Nocivas**. Tomo III. BASF, 2000. 726p.
- FERREIRA, L. R; MACHADO, A. F. L.; FERREIRA, F. A.; TUFFI-SANTOS, L.D. **Manejo Integrado de Plantas Daninhas na Cultura do Eucalipto**. Viçosa: Editora UFV, 2010.140 p.
- LORENZI, H. **Plantas Daninhas do Brasil: Terrestres, Aquáticas, Parasitas e Tóxicas**. São Paulo: Nova Odessa, 2000. 608p.
- LORENZI, H. (Coord.). **Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas: Plantio Direto e Convencional**. 7ª edição. 2014.
- MONQUEIRO, P. A. (Org.) **Experimentação com herbicidas**. São Carlos: RIMA Editora, 2016. 192p.
- OLIVEIRA JR., R. S.; CONSTANTIN, J.; INOUE, M. H. (Org.) **Biologia e Manejo de Plantas Daninhas**. Curitiba: Omnipax Editora, 2011. 348p.

RESENDE, A. S. de; LELES, P. S. dos S. (ed.) **Controle de plantas daninhas em restauração florestal**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia; UFRRJ, 2017. 108 p.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

- Os candidatos devem apresentar *Curriculum Vitae* contendo sua identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens pontuados no Barema e o número dos respectivos documentos comprobatórios. Em seguida deve anexar o Barema, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
- Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
- Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.
- Não será aceito como comprovação apenas a identificação de número de registro (DOI) do artigo científico, o artigo deve ser enviado na íntegra ou a primeira página com a identificação do periódico, autores, título e resumo ou abstract.

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,5)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
1	Monitoria na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
2	Monitoria em áreas afins	Por semestre	0,20		-	
3	Iniciação Científica, com bolsa, na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	1,00		-	
4	Iniciação Científica voluntária na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50		-	
5	Iniciação Científica em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,30		-	
6	Iniciação Científica em áreas afins (sem bolsa)	Por semestre	0,15			
7	Extensão na Área de Ciências Agrárias I (bolsa)	Por semestre	0,02		5 semestres	
8	Extensão em áreas afins (bolsa)	Por semestre	0,01		5 semestres	
9	Especialização – <i>Lato Sensu</i> na Área de Ciências Agrárias I	Por curso	0,70		1 curso	
10	Especialização – <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	Por curso	0,50		1 curso	
11	Estágios na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,1		10 semestres	
12	Cursos de pequena duração (Mínimo 12 horas)	Curso	0,10		5 cursos	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)		Unidade	Pontos	Qde	Quantidade Máxima	Total
13	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau na Área de C. Agrárias I	Por semestre	1,00			
14	Atividade como docente de magistério de 2º ou 3º grau em áreas afins	Por semestre	0,50			
15	Atuação profissional na Área de Ciências Agrárias I	Por semestre	0,50			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA-PPGF

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

16	Atuação profissional em áreas afins	Por semestre	0,20			
----	-------------------------------------	--------------	------	--	--	--

Continua...

BAREMA COM PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (Continuação)

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (Peso 5,0)		Unidade	Pontos	Quant.	Quantidade Máxima	Total
a) Trabalhos em eventos ** (peso 0,5)						
17	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03		10	
18	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05		10	
19	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15		10	
20	Resumos expandidos ou Trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20		10	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de C. Agrárias I (Peso 3,0)						
21	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (Primeiro autor)	Por trabalho	1,00			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A1 (coautor)	Por trabalho	0,50			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,85			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis A2 (coautor)	Por trabalho	0,40			
25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,70			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B1 (coautor)	Por trabalho	0,30			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,55			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B2 (coautor)	Por trabalho	0,25			
29	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (Primeiro autor)	Por trabalho	0,40			
30	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B3 (coautor)	Por trabalho	0,20			
31	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B4	Por trabalho	0,10			
32	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos Qualis B5	Por trabalho	0,05			
33	Artigos publicados não indexados no Qualis	Por trabalho	0,03			
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (Peso 1,0)						
34	Livros publicados (com ISBN)	Por livro	3,00			
35	Capítulos de livro publicados (com ISBN)	Por capítulo	1,00			
					TOTAL DE PONTOS	
d) Patentes (Peso 0,5)						
36	Patentes na Área de Ciências Agrárias I	Por patente	1,00			
37	Patentes em áreas afins	Por patente	0,50			
TOTAL DE PONTOS						

** Apresentar cópias da 1ª página dos resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos e do Certificado emitido pelo evento; *** Comprovado por carta de aceite do artigo; Para este Edital será considerado o Qualis relativo ao quadriênio 2013 a 2016. Para saber o Qualis do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>